



"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

## PARECER DA RELATORIA

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

#### EMENTA

Parecer ao Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Boa Vista, a **Campanha Família Cidadã**, destinada à promoção de políticas públicas de fortalecimento familiar, educação cidadã e proteção integral de crianças e adolescentes.

#### RESUMO

O Projeto de Lei propõe a criação da **Campanha Família Cidadã**, iniciativa de caráter permanente, voltada à valorização da família, ao fortalecimento dos vínculos familiares e à promoção da cidadania.

A campanha será desenvolvida pelo Poder Executivo Municipal, com participação de escolas, associações comunitárias, organizações da sociedade civil e instituições públicas e privadas, abrangendo diversas ações pedagógicas, preventivas e educativas.

O texto estabelece **eixos temáticos essenciais**, como:

- valorização da família e do respeito mútuo;
- conscientização sobre excesso de telas na infância;
- incentivo ao respeito aos professores e comunidade escolar;
- debates sobre cidadania e responsabilidade social;
- proteção de crianças e adolescentes contra abusos, violência e riscos diversos;
- enfrentamento do trabalho infantil;
- responsabilidade ambiental e cuidado com a cidade;
- valorização e proteção de idosos;
- planejamento familiar.

Também prevê ações como palestras, cursos, campanhas educativas, oficinas, projetos interdisciplinares e parcerias com entidades públicas e privadas, bem como possibilidade de dotação orçamentária própria.

#### VOTO DA RELATORIA

Após análise do Projeto de Lei, verifica-se que a proposta é **juridicamente adequada**, não apresenta vícios de iniciativa ou de constitucionalidade e insere-se plenamente no âmbito das competências municipais em matéria de políticas públicas sociais, educativas e preventivas.

A Campanha Família Cidadã representa instrumento importante de articulação entre família, escola e sociedade, com intuito de enfrentar problemas



"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

reais que atingem crianças, adolescentes e famílias do município, conforme exposto na justificativa do autor.

Trata-se de proposição de relevante interesse social, pautada em ações educativas, preventivas e formativas, não criando despesas obrigatórias e respeitando os limites legais de atuação do Legislativo municipal.

**Diante disso, o voto da relatoria é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei que institui a Campanha Família Cidadã.**

### CONCLUSÃO

A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência, acompanhando o voto da relatoria, manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, considerando a pertinência da matéria, sua relevância social, seu amparo legal e sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à família, cidadania e proteção integral de crianças e adolescentes.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2025.

VER. CAROL DANTAS  
RELATORA